



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 48, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

*Revoga o Decreto n.º 42/2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica revogado o Decreto n.º 42, de 1.º de março de 2012, que “*Institui o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Neonatal no Município de Taquarituba e dá outras providências*”.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 6 de março de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 613112

Publicado no Jornal: Popular  
nº 769 de 713112